Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2022

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em ÚNICA discussão e votação na 19ª Sessão Ordinária.

Serrana, 06/12/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **KAUÃ CORRÊA LIMA**, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia ___ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei n° 41/2022, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis,** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **KAUÃ CORRÊA LIMA**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
Serrana, 16 de novembro de 2022.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

KAUÃ CORRÊA LIMA

Nasceu no dia 17/08/2018 no Hospital HC de Ribeirão Preto, de apenas 27 semanas + 3 dias (6meses), era gêmeos com sua irmã Júlia, filhos de Regiane e Crispiniano, nasceu com apenas 1.065 kilos e 33 centímetros, onde ficou internado para ganhar peso na incubadora, com 24 dias de vida, foi descoberto uma infecção gravíssima de intestino (interocolite necrosante), com 33 dias, veio a óbito, no dia 20/09/2018, foi uma tristeza sem fim para família, foi feito velório, enterro, sua irmã Júlia permanecendo internada para ganho de peso, teve alta médica com 73 dias de vida, hoje com 4 anos de idade, uma criança cheia de vida e saudável, sem nenhuma sequela.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei nº 41/2022.
Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Kauã Corrêa Lima, como nomenclatura de via pública.
Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome de Kauã Corrêa Lima, como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 5 de dezembro de 2022.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 41/2022, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 5 de dezembro de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 84/2022

PROJETO DE LEI Nº 41/2022 – AUTORIA DO VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE KAUÃ CORRÊA LIMA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº 41/2022, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **KAUÃ CORRÊA LIMA**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
8 de dezembro de 2022.

VER. AIRTON JOSÉ BIS
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana